



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.437, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 480.000,00 – SMDE, SMAPA e SMO”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas “0014 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. DESENVOLVIMENTO”, “0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL” “0006 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN. SEC. OBRAS”, nas ações “4017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA”, “4665 – SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS”, “4001 – PESSOAL E ENCARGOS” “3694 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO”, “4064 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS” e “4675 - MANUT/RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	37.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ	2.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.3694	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	2501*
07.01.20.606.0243.4064	3.33.90.30	Material de Consumo	140.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	60.000,00	2501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2501*
		TOTAL.....	480.000,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração